



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, reuniram-se os Edis que compõem a Casa para a realização da Quarta Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura no Quinquagésimo Sexto Ano de Emancipação Política do Município. Constatando a presença dos seguintes Vereadores: ELI STEFANELLO, IVAN BONTEMPO, JOSÉ HELENO MILHOME, JULIANO SCHMITT, LUIZ CARLOS STÜRMER, ODAIR PASETTI, PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO, PAULO ZAQUETTE, VALDIR CORDEIRO e VOLMIR GRONOFELD REIS, constatou-se a ausência do Vereador JOSÉ OSNI ALVES, bem como a presença de munícipes, conforme consta da lista de presenças. Convidado pelo Senhor Presidente o Vereador ELI STEFANELLO fez a leitura do Livro de Lucas, Capítulo 21, Versículos 34 a 38 da Bíblia Sagrada e, após, o Presidente, invocando a proteção de Deus e constatando quórum legal declarou aberta a Sessão, agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, e demais presentes. Em seguida pediu ao Primeiro Secretário ELI STEFANELLO proceder a leitura da ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** com a apreciação das seguintes matérias: **EMENDA 04/2017** de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Economia Finanças e Orçamento e Indústria Comércio e Agricultura que altera a redação de dispositivos alterados pelos artigos 2º e 3º e acrescenta dispositivo no texto do artigo 4º todos do projeto de lei nº 019/2017. O referido projeto foi colocado em sua única discussão. O Vereador ELI STEFANELLO se manifestou para complementar dizendo que apenas receberá o desconto o indivíduo que não possuir débitos nos anos anteriores. Colocada a Emenda em única votação foi a mesma aprovada por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 019/2017** de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da lei municipal nº 639 de vinte e seis de dezembro de dois mil e cinco – Código Tributário Municipal. O referido projeto foi colocado em sua primeira discussão já contemplando as modificações aprovadas pela Emenda nº 04/2017, não havendo manifestações o Senhor Presidente colocou o mesmo em sua primeira votação e foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais matérias para serem apreciadas o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e dos presentes, convocando a todos para a Trigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período a realizar-se no dia



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

vinte e cinco de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, por fim deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, ELI STEFANELLO, lavrei a presente ATA, cujo áudio na íntegra está e permanece arquivado nesta casa e online através do link: [[clique para ouvir](#) 🗣️], que após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Primeiro Secretário.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente

ELI STEFANELLO

Primeiro Secretário

Ata aprovada sem retificações na 31ª Sessão Ordinária em 25/09/2017